

# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Seabra**

quarta-feira, 5 de agosto de 2020

Ano III - Edição nº 00355 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## SUMÁRIO

- **VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 1386 / 2020 / GIGOV/FS, DE 28 DE JULHO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA COMUNICAÇÃO ACERCA DE CRÉDITO DE RECURSOS FINANCEIROS – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, DA LAVRA DOS SENHORES MARCOS ANTONIO PORTO DE SENA - ANALISTA JÚNIOR E MAINE SANTIAGO OLIVEIRA SAMPAIO - COORDENADOR DE FILIAL;**  
**VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 1392 / 2020 / GIGOV / FS, DE 28 DE JULHO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA COMUNICAÇÃO ACERCA DE CRÉDITO DE RECURSOS FINANCEIROS – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, DA LAVRA DOS SENHORES MARCOS ANTONIO PORTO DE SENA - ANALISTA JÚNIOR E MAINE SANTIAGO OLIVEIRA SAMPAIO - COORDENADOR DE FILIAL.**
- **VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 026 / 2020 – GAB. PRESIDÊNCIA, DE 21 DE MAIO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RUI COSTA DOS SANTOS - ERUDITO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO AO EMINENTE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, QUE POSSA AMPLIAR O NÚMERO DE LEITOS DE UTI DO HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIS RESPIRADORES, NA FORMA CONFORME SE ABALIZA, DA LAVRA DO VEREADOR MARCOS PIRES FERREIRA VAZ;**  
**VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 013 / 2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO DA REVOGAÇÃO NA INTEGRA DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL DE NÚMERO 688, DE 21 DE MAIO DE 2020, DA LAVRADO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ JADSON SOUZA SILVA – PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIOS DE SEABRA – SEPUMSE;**  
**VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO REQUERIMENTO, DA LAVRA DA CIDADÃ JOICE NEVES GUIMARÃES OFÍCIO, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.995, COM TODAS AS DEMAIS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS AUXILIATIVAS QUE TÊM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA LEI 054, DE 1.995, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º E 10, DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL DE NÚMERO 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011, CONFORME SE ESPECIFICA;**  
**VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 053 / 2020, 24 DE JULHO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO- PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO OFÍCIO 364 / 2020 – 3ª PJ SEABRA, DE 20 DE JULHO DE 2020, CONFIRMANDO O SEU PROTOCOLADO DIGITALMENTE NESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DESTE MESMO ANO, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SEABRA, ERUDITO FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, NA FORMA CONFORME SE ABALIZA, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA;**  
**VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 044 / 2020 – J. B. S. DE 18 DE JUNHO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE BAHIA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO DE UM POSTE EM FRENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL MARGARIDA SOUZA, NA COMUNIDADE RURAL DO BÉBEDOURO, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA QUE SE ABALIZA, DA LAVRA DA VEREADORA JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE;**
- **VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 043 / 2020 – S. J. S. E GAB. PRESIDÊNCIA, DE 17 DE JUNHO DE 2020, ENDEREÇADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IVANA TEIXEIRA BASTOS – PSD - DEPUTADA ESTADUAL, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A NOBRE DEPUTADA ESTADUAL, INTERCESSÃO JUTO A CERB, NO SENTIDO DE PLEITEAR A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DO POVOADO DA PRATA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, CONFORME SE ASSINALA, DA LAVRA DOS VEREADORES SELSON JOSÉ DE SOUZA E MARCOS PIRES F. VAZ;**  
**VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 062, 03 DE AGOSTO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS PROMETIDAS PELO GESTOR MUNICIPAL E AMPLAMENTE DIVULGADAS, NA FORMA QUE SE ABALIZA, DA LAVRA DO VEREADOR MARCOS PIRES FERREIRA VAZ;**  
**VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 063, 03 DE AGOSTO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO DE RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM CESTAS BÁSICAS ORIUNDAS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., NA FORMA QUE SE ABALIZA, DA LAVRA DO V**

# Câmara Municipal de Seabra

## SUMÁRIO

- EREADOR MARCOS PIRES FERREIRA VAZ.

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 059, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ENCASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A BR 242 A COMUNIDADE RURAL DO MANDUZINHO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM DA MENCIONADA ESTRADA, NA FORMA COMO SE ESPECIFICA, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ENCASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA DA COMUNIDADE RURAL DO VELAME À LOCALIDADE DO CAPÃO DAS GAMELAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM DA MENCIONADA ESTRADA, NA FORMA COMO SE ESPECIFICA, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 061, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE RURAL DO MANDUZINHO, NA FORMA COMO SE ESPECIFICA, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 062, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE UMA LIMPEZA GERAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE RURAL DO MANDUZINHO, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 063, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, O ENCAMINHAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, INDICAÇÃO DA ÁREA TOTAL QUE É DEMARCADA COMO PÚBLICA NO BAIRRO TAMBORIL, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 064, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO / CRIAÇÃO DE UMA ÁREA / ESPAÇO DE LAZER NO BAIRRO TAMBORIL, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 065, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A RECUPERAÇÃO TOTAL DAS RUAS TRANSVERSAIS COM A RUA LINDOLFO MOREIRA NO BAIRRO TAMBORIL, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO: 066, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE RURAL DO CASCUDO, DA LAVRA DO VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO;

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 08, DE 31 DE JULHO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



Gerência Executiva de Governo Feira de Santana  
Av. Getúlio Vargas 3233, 1º Andar, Ed. Feira Trade Center – Santa Mônica – 44077-005 - Feira de Santana/BA  
Tel.: (75) 3602-8214 e-mail.: ggovfs@caixa.gov.br

Ofício nº 1386 / 2020 / GIGOV/FS

Feira de Santana, 28 de Julho de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente da Câmara Municipal de Seabra  
Av. Lindolfo Moreira,571, Bairro tamburil  
CEP 46900-000 – Seabra – BA

Com cópia para  
A Sua Excelência o Senhor  
Fabio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Pca Benjamin Constant, nº 18, Centro  
CEP: 46900-000 – Seabra – BA

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 23/07/2020, no valor de R\$ 89.142,85 (oitenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 867376/2018 - Operação 1054038-14, firmado com Município de SEABRA, assinado em 27/06/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "pavimentação vias públicas no município de seabra, estado da bahia".

2. Informamos que o valor de Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

MARCOS ANTONIO PORTO DE SENA  
Analista Júnior  
GE Governo Feira de Santana

MAÍNE SANTIAGO OLIVEIRA SAMPAIO  
Coordenador de Filial  
GE Governo Feira de Santana

28.056 v007 micro

1

# Câmara Municipal de Seabra



Gerência Executiva de Governo Feira de Santana  
Av. Getúlio Vargas 3233, 1º Andar, Ed. Feira Trade Center – Santa Mônica – 44077-005 - Feira de Santana/BA  
Tel.: (75) 3602-8214 e-mail.: gigovfs@caixa.gov.br

Ofício nº 1392 / 2020 / GIGOV/FS

Feira de Santana, 28 de Julho de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente da Câmara Municipal de Seabra  
Av. Lindolfo Moreira, 571, Bairro tamburil  
CEP 46900-000 – Seabra – BA

Com cópia para  
A Sua Excelência o Senhor  
Fabio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Pca Benjamin Constant, nº 18, Centro  
CEP: 46900-000 – Seabra – BA

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 24/07/2020, no valor de R\$ 114.750,96 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 865582/2018 - Operação 1052338-52, firmado com Município de SEABRA, assinado em 31/12/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "pavimentação de vias públicas com drenagem superficial, construção de calçadas, meio fio e rampas de acessibilidade no município de seabra, estado da bahia".
2. Informamos que o valor de Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

MARCOS ANTONIO PORTO DE SENA  
Analista Júnior  
GE Governo Feira de Santana

MAÍNE SANTIAGO OLIVEIRA SAMPAIO  
Coordenador de Filial  
GE Governo Feira de Santana

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 21 de maio de 2020.

Ofício de número 026 / 2020 – GAB. Presidência  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Rui Costa dos Santos.  
Erudito Governador do Estado da Bahia.

*Encaminhado via  
Correios.*

Assunto: Solicita do Eminentíssimo Governador do Estado da Bahia, em caráter de urgência – urgentíssima, que possa ampliar o número de leitos de UTI do Hospital Regional da Chapada Diamantina, bem como a disponibilização de mais respiradores.

Senhor Governador,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Corte Legislativa Municipal, é por meio dele é que são levados ao conhecimento das Entidades Públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

Lamentavelmente os casos do CORONAVIRUS – COVID 19 se dissemina muito rapidamente, a prevenção se torna uma medida administrativa indispensável, para conter tal alastramento, sabe - se que pela grandiosidade deste Hospital, são atendidos pacientes de várias regiões do Estado da Bahia, sendo de grande valia o atendimento do presente pleito.

Entende – se como urgente o atendimento desta solicitação, o quanto antes pelo notável Governador, diante da sua relevância já exposta, haja vista que, o aludido Hospital Regional, fica localizado na cidade de Seabra, às margens da Rodovia Federal / BR 242 e o número de acidentes nesta rodovia é consideravelmente alto.

Por tais razões, solicita – se do Eminentíssimo Governador do Estado da Bahia, em caráter de urgência – urgentíssima, a ampliação do número de leitos de UTI no Hospital Regional da Chapada Diamantina, bem como a disponibilização de mais respiradores, por ser medida de total interesse público.

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

Ofício de número 026, 21 de maio de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Por outro lado, somos sabedores que a Saúde Pública é um direito consagrado de todos e dever do estado, sobre a matéria em comento a Constituição da República Federativa do Brasil, é inequívoca nos seguintes termos:

## SEÇÃO II

### DA SAÚDE

**Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

**Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.**

**Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:**

**I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;**

**II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.**

Na oportunidade agradece a Vossa Excelência e eleva - se votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Marcos Pires F. Vaz  
Vereador  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

# Câmara Municipal de Seabra



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Seabra e Região

CNPJ 09.559.000/0001-09 – Pça Quintino Bocaiuva s/n Centro– Seabra - Bahia

Fundado em 23 Fevereiro de 2008 cep-46.900.000

Seabra/BA, em 29 de Julho de 2020.-

Of. Nº 013/2020.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATT: SR MARCOS PIRES VAZ

MD: PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 29/07/20  
Elisete Oliveira

**Assunto:** Pedido de revogação da Lei Municipal nº 688/2020.

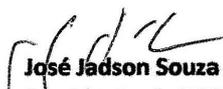
Excelentíssimo Senhor Presidente,

1 - O **SEMPUMSE – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Seabra/BA**, entidade que representa a classe dos servidores deste município, está preocupado com a falta de acordo com relação à suspensão temporária dos empréstimos consignados conforme estabelecido através da Lei Municipal nº 688/2020, e vem desde a semana passada dialogando com as instituições financeiras (Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) no intuito de buscar uma solução legal para resolver a questão, uma vez que a referida Lei não foi acatada/reconhecida pelas instituições, o que vem gerando prejuízos morais e financeiros aos servidores, onde muitos já se encontram impedidos de realizarem outras transações e inadimplentes, assim, solicitamos em caráter de urgência a revogação da mesma, para que os servidores possam reorganizar e legalizar sua situação financeira junto à cada instituição onde possuem empréstimo consignado com desconto em folha.

2 - Na oportunidade solicito mais uma vez que todo e qualquer projeto de lei que esta casa legislativa vier a criar/modificar, que seja do interesse direto dos servidores desse município, que esta entidade sindical seja convidada a participar dos discursões antecipadamente.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e esperamos contar com o apoio e compreensão de todos os vereadores que compõem essa casa legislativa.

Atenciosamente,

  
José Jadson Souza Silva  
Presidente do SEPUMSE

# Câmara Municipal de Seabra

## Solicitação

Ao Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 30/07/2020  
Assinatura  
As 13h57min.

Assunto: Solicita copia integral da Lei Ordinária Municipal de número 054, de 15 de dezembro de 1.995, com todas as demais Leis ordinárias Municipais auxiliaativas que têm por objeto a alteração da Lei 054, de 1.995, nos termos dos Artigos 1º e 10, da Lei Ordinária Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2.011, conforme abaixo se especifica.

Senhor Presidente;

JOICE NEVES GUIMARÃES, Brasileira, Seabrense, Maior, Auxiliar de Secretaria, capaz de responder por todos os seus atos, Portadora do CPF de número: 079. 442.515 – 16 e do RG de número: 20790777 – 32 – SSP – BA, residente e domiciliada na Rua Ama Nery, 456, – Bairro Centro – CEP 46900 – 000, nesta Cidade de Seabra, Estado Federado da Bahia, Contatos: E Mail: [joiceneves1@live.com](mailto:joiceneves1@live.com), celular (75) 99950 – 8811, vem mui respeitosamente, perante a Vossa Excelência, alicerçada na alínea A, do Inciso XXXIV, do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, solicitar e requerer ao final o que segue:

**Dos fatos:** na qualidade de cidadã e no gozo dos meus direitos que assistem os diversos Diplomas Pátrios, em especial a da Lei Ordinária Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2.011, trago a baila a seguinte Exordial no âmbito administartivo.

A Lei Ordinária Federal de número: 12.527, de 18 de novembro de 2011, é inequívoca nos seguintes termos:

### Capítulo I Disposições Gerais

***Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.***

Joice Neves Guimarães

# Câmara Municipal de Seabra

## CAPÍTULO III

### DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

#### Seção I

#### Do Pedido de Acesso

*Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.*

RECEBIDO EM 30/07/2020  
Avenida  
João Batista

#### Dos pedidos

Por todo o exposto, JOICE NEVES GUIMARÃES, invocando a alínea A, do Inciso XXXIV, do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como nos artigos 1º e 10, da Lei Ordinária Federal de número: 12.527, de 18 de novembro de 2011, vem requerer que a Sua Exa. Se digne de determinar:

A) – Lei Ordinária Municipal de número 054, de 15 de dezembro de 1.995, com todas as demais Leis ordinárias Municipais auxiliaativas que têm por objeto a alteração da Lei 054, de 1.995

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Seabra, em 30 de julho de 2020.

*Joice Neves Guimarães*

JOICE NEVES GUIMARÃES

CPF: 079. 442.515 – 16

Solicitante

DEFIRO NOS TERMOS DA  
LEI 12.527/11. LEI DE  
ACesso A  
INFORMAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Seabra - BA, 24 de julho de 2020.

Ofício de número 053 / 2020.  
Ao Excelentíssimo Senhor.  
Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho.  
Promotor de Justiça Substituto.

Assunto: **Encaminha resposta ao Ofício 364 / 2020 – 3ª PJ Seabra, de 20 de julho de 2020, confirmando o seu protocolado digitalmente nesta Casa Legislativa Municipal, em 21 de julho deste mesmo ano, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Seabra, Erudito Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho, na forma conforme abaixo se abaliza.**

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, resposta ao Ofício 364 / 2020 – 3ª PJ Seabra, de 20 de julho de 2020, da lavra de Vossa Excelência, que solicita desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, a seguinte informação: **“SE HÁ PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DA VAZANTE, LOCALIZADA NO POVOADO DE BARAÚNAS, NESTE MUNICÍPIO”**

Assim sendo, encaminhamos o que segue:

Um vasto documentário acerca da fiscalização e acompanhamento por esta Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra, acerca da construção da BARRAGEM DA VAZANTE, no município de Seabra – BA, cumprindo dessa forma, O Poder legislativo Municipal de Seabra, o seu dever constitucional de fiscalizar os atos e ações da Administração pública em Geral.

Sendo só para o momento, subscrevo – me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires F. Vaz.  
Câmara Municipal de Seabra.  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ministério Público do Estado de Bahia  
**RECEBIDO**  
Em 21/07/2020  
Ass: 

Ofício de número 053, de 24 de julho de 2020 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Encaminhado  
VIA CORREIOS  
19/06/2020  
(sexta)

Seabra - BA, 18 de junho de 2020.

Ofício de número 044 / 2020 – J. B. S.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Representante Legal da COELBA

**Assunto:** Solicita a remoção de um poste em frente o Colégio Municipal **MARGARIDA SOUZA**, na Comunidade Rural do BEBEDOURO, no Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, conforme abaixo se assinala.

Senhor Representante,

Na qualidade de Vereadora do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar as devidas providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

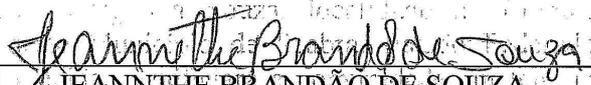
Nós Vereadores somos os verdadeiros e legítimos representantes do povo no respectivo Município, são por meio deles que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa determinar ao Setor Competente ou empresa terceirizada da COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, a reposição / mudança para frente de um poste de eletricidade, que está localizado em frente ao Colégio Municipal Margarida Souza, localidade na Comunidade Rural do BEBEDOURO, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, por entender que tal medida, beneficiará a comunidade em tela, principalmente os alunos da entidade escolar, no tocante segurança.

Como partes integrantes da presente exordial, seguem fotografias da frente do mencionado Colégio Municipal.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Respeitosamente,

  
JEANNETTE BRANDÃO DE SOUZA.  
JANETE DA SAÚDE.

Vereadora

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

Ofício de número 044, de 18 de junho de 2020 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Encaminhado  
VIA CORREIOS  
18/06/2020

Seabra - BA, 17 de junho de 2020.

Ofício de número 043 / 2020 – S. J. S. e GAB. Presidência.  
A Excelentíssima Senhora  
IVANA TEIXEIRA BASTOS - PSD  
Deputada Estadual.

**Assunto:** Solicitamos da Nobre Deputada Estadual, intercessão juto a CERB, no sentido de pleitear a implantação de rede de água do Povoado da Prata do Meio, no município de Seabra, Estado Federado da Bahia, conforme abaixo se assinala.

Senhora Deputada,

Dep . . .

Na qualidade de Vereadores do Município de Seabra, vimos por intercessão deste, solicitarmos de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar as devidas providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

Nós Vereadores somos os verdadeiros e legítimos representantes do povo no respectivo Município, são por meio deles que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

A população paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê lós de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

Assim sendo solicito de Vossa Excelência, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa interceder junto a CERB, para que seja providenciada a realização das seguintes ações de total e absoluto interesse público no Município de Seabra, Estado Federado da Bahia:

I – Implantação de rede de abastecimento de água da Prata do Meio, sendo que no mencionado local, já existem várias residências.

E – Mail: [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com)

Ofício de número 043, de 17 de junho de 2020 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



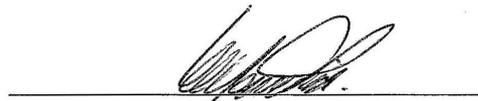
Inclusive até, já foi enviado a CERB, o Ofício de número 032 / 2020 – S. J. S. De 03 de junho de 2020, com este mesmo teor, cujo a cópia segue anexa.

Segue anexo, abaixo assinado, corroborando com o petítório em tela.

Na oportunidade agradeço, a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Respeitosamente,

  
SELSON JOSÉ DE SOUZA  
SELSON ARAPONGA  
Vereador.

  
MARCOS PIRES F. VAZ  
MARCOS PANGOLA  
Vereador.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra, 03 de agosto de 2020.

Ofício nº 062/2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Seabra – BA

**Assunto:** Solicita informações acerca do **número de famílias beneficiadas com o Programa de Distribuição de 20.000 (vinte mil) Cestas Básicas** prometidas pelo Gestor Municipal e amplamente divulgadas.

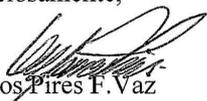
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, informações acerca do **número de famílias beneficiadas com as 20.000 (vinte mil) Cestas Básicas prometidas por Vossa Excelência, até a presente data**, incluindo:

- **A quantidade de Cestas Básicas já entregues e o período;**
- **A quantidade de Cestas Básicas a entregar e o período que será entregue.**

Na certeza de contar com a vossa atenção e pronto atendimento, esta Casa Legislativa fica no aguardo das informações solicitadas.

Atenciosamente,

  
Marcos Pires F. Vaz  
Vereador / Presidente

RECEBIDO  
04 / 08 / 2020  
Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (75) 3331- 1402  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra, 03 de agosto de 2020.

Ofício nº 063/2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Seabra – BA

**Assunto:** Solicita a relação das famílias beneficiadas com Cestas Básicas oriundas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Senhor Prefeito,

No exercício de Vereador da Câmara Municipal de Seabra – BA, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, **a relação das famílias beneficiadas com as Cestas Básicas oriundas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar**, tendo em vista que a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Na certeza de contar com a vossa atenção e pronto atendimento, esta Casa Legislativa fica no aguardo da informação solicitada.

Atenciosamente,

  
Marcos Pires F. Vaz  
Vereador / Presidente

RECEBIDO  
04/08/2020  
Maria da Glória de Souza  
Portaria 06/2019  


Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (75) 3331- 1402  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 059 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga a BR 242 a Comunidade Rural do MANDUZINHO, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, o encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga da BR 242 a Comunidade Rural do MANDUZINHO, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada.

**Justificativa.** Tal proposição tem o escopo beneficiar diversas localidades, haja vista que, a mencionada estrada faz ligação de diversos povoados.

Manter esta estrada em perfeitas condições de trafegabilidade, é uma ação que se torna necessário, rotineiramente, pois faz uma ligação importante entre grandes Comunidades Rurais.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO  
05/08/2020  
Ass.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO  
NETO DA POUSADA  
Vereador

Indicação Legislativa de número 059, de 05 de agosto de 2020.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 060 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga da Comunidade Rural do VELAME a Localidade do CAPÃO DAS GAMELAS, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, a realização de encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga da Comunidade Rural do VELAME a Localidade do CAPÃO DAS GAMELAS, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada.**

**Justificativa.** Tal proposição tem o escopo beneficiar diversas localidades, haja vista que, a mencionada estrada faz ligação de diversos povoados.

Manter esta estrada em perfeitas condições de trafegabilidade, é uma ação que se torna necessário, rotineiramente, pois faz uma ligação importante entre grandes Comunidades Rurais.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO  
05/08/2020  
Ass.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO  
NETO DA POUSADA  
Vereador

Indicação Legislativa de número 060, de 05 de agosto de 2020.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 061 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a construção do muro do Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINHO, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, a construção do muro do Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINHO.**

**Justificativa.** Somos sabedores que a dor que sentimos é imensa, quando um ente querido nosso passa para o Plano Espiritual da Vida, e essa consternação aumenta ainda mais, quando sabe-se que na Comunidade onde a pessoa nasceu, cresceu, trabalhou, se casou e constituiu família, possui um Campo Santo, para ali a pessoa descansar eternamente em paz, mas que não tem o muro, ficando um espaço aberto ao tempo e desprotegido por conta da ausência do muro do Cemitério Municipal.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO  
05 de agosto de 2020  
ASS.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO  
NETO DA POUSADA  
Vereador

Indicação Legislativa de número 061, de 05 de agosto de 2020.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 062 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de uma limpeza geral no Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINHO, na forma como abaixo se especifica.**

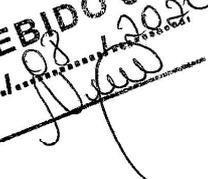
O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, a realização de uma limpeza geral no Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINH.**

**Justificativa.** Sabe-se que é de fundamental importância ter o Cemitério Limpo e higienizado na Comunidade.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO  
NETO DA POUSADA  
Vereador

**RECEBIDO em**  
05/08/2020  
Ass. 

Indicação Legislativa de número 062, de 05 de agosto de 2020.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 063 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, encaminhar a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, indicação da área total que é demarcada como pública no Bairro Tamboril, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceitua os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, o encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, indicação da área total que é demarcada como pública no Bairro Tamboril, neste Município de Seabra - BA

**Justificativa.** Tal proposição legislativa atende a um pleito e demandas empreendidas pela Associação Comunitária de Moradores do Bairro Tamboril, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e representativa da Sociedade, como um todo.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO em  
05/08/2020  
Ass.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO  
NETO DA POUSADA  
Vereador

Indicação Legislativa de número 063, de 05 de agosto de 2020.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 064 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a construção / criação de uma área / espaço de lazer no Bairro Tamboril, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, **mostrando a necessidade de proceder, a construção / criação de uma área / espaço de lazer no Bairro Tamboril.**

**Justificativa.** Tal proposição legislativa atende a um pleito e demandas empreendidas pela Associação Comunitária de Moradores do Bairro Tamboril, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e representativa da Sociedade, como um todo.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO  
NETO DA POUSADA  
Vereador

RECEBIDO em  
05 de agosto de 2020  
Ass. \_\_\_\_\_

Indicação Legislativa de número 064, de 05 de agosto de 2020.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 065 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a recuperação total das ruas transversais com a Rua Lindolfo Moreira no Bairro Tamboril, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, **mostrando a necessidade de proceder, a recuperação total das ruas transversais com a Rua Lindolfo Moreira no Bairro Tamboril, neste município de Seabra, Estado Federado da Bahia.**

**Justificativa.** Tal proposição legislativa atende a um pleito e demandas empreendidas pela Associação Comunitária de Moradores do Bairro Tamboril, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e representativa da Sociedade, como um todo.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO  
05/08/2020  
ASS.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO  
NETO DA POUSADA  
Vereador

Indicação Legislativa de número 065, de 05 de agosto de 2020.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número: 066 / 2020.

**Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Rural do CASCUDO, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador JOAQUIM DE SOUZA NETO – NETO DA POSADA, conforme preceitavam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Rural do CASCUDO – Município de SEABRA.**

**Justificativa.** A presente indicação visa à construção de uma quadra Poliesportiva na Comunidade Rural do CASCUDO.

É sabido que a Comunidade em apreço não dispõe de um local adequado para diversão e lazer dos moradores. Por isso, acredita ser necessária a construção desse empreendimento.

Desta feita, com esta obra as pessoas que residem na Comunidade Rural mencionada, terão melhores condições de lazer, diversão e qualidade de vida, principalmente às crianças e idosos, que terão um local agradável e próximo as suas residências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO  
05/08/2020  
Ass. [assinatura]

[assinatura]  
JOAQUIM DE SOUZA NETO  
NETO DA POSADA  
Vereador

Indicação Legislativa de número 066, de 05 de agosto de 2020.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 08/2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais), com a finalidade de inserir na Secretaria Municipal de Ação Social o grupo de despesa “31 – Pessoal e Encargos Sociais”.

As despesas em apreço não foram incluídas na Lei Orçamentária do Poder Executivo para o corrente Exercício. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

**FABIO**  
**MIRANDA DE**  
**OLIVEIRA**  
**94495173553**

Assinado digitalmente por FABIO  
MIRANDA DE OLIVEIRA/94495173553  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - FIEB, OU=RFB e-CPF AS, OU=  
SEM BRANCO, OI=1667844000156,  
CN=FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:  
94495173553  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização:  
Data: 2020-07-31 11:22:22  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Recebido em:  
31/07/20  
Oliver Oliveira

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

## PROJETO DE LEI Nº 08/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, incisos III, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 683/2020, crédito especial no valor de até R\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais), destinados a inserir na Secretaria Municipal de Assistência Social o grupo de despesa “31 – Pessoal e Encargos Sociais”, na forma do seguinte detalhamento.

### 2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0011 – FORTALECIMENTO DO SUAS

**Atividade:** 2.161 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**NATUREZA DA DESPESA:**

**Grupo de Despesa:** 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS

**Valor:** R\$ 21.500,00

**Parágrafo Único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

## 2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0011 – FORTALECIMENTO DO SUAS

**Atividade:** 2.161 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**NATUREZA DA DESPESA:**

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS

**Valor:** R\$ 21.500,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2020.

FABIO  
MIRANDA DE  
OLIVEIRA  
94495173553  
FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO  
MIRANDA DE OLIVEIRA 94495173553  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=1567944000159, CN=FABIO  
MIRANDA DE OLIVEIRA-94495173553  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2020-07-31 11:28:19  
Formato: Versão: 3.2.0